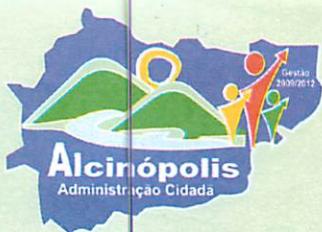




Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Alcinópolis



Assessoria Jurídica

LEI Nº 292/2009

DE 17 DE JULHO DE 2009.

“DISPÔE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS TÍTULOS DE AFORAMENTO DOS LOTEAMENTOS DE ALCINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam convalidados os títulos ou cartas de aforamentos outorgados pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis, concernentes aos lotes urbanos integrantes dos loteamentos do Município de Alcinópolis, expedidos até a data de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar Escrituras Definitivas de Doação sem cláusulas especiais, aos concessionários de aforamentos referidos no artigo 1º, com base no inciso I, do Artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 3º Comprovados os requisitos necessários, estabelecidos através de Decreto Municipal, autoriza o prefeito municipal a outorgar aos interessados a Escritura de Doação referida no Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2009.

MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal